



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001653/2014
Data: 08/09/2014 Horário: 18:11
Legislativo - REQ 267/2014

Assunto: SOLICITA INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Remetente: Osias Soares de Oliveira.

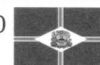
Destinatário: Senhor prefeito Municipal – Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE;

REQUEIRO, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, **seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal**, Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino, acerca do seguinte pedido de informação:

Com relação ao Programa Bolsa Família:

- 01 - Encaminhar a esta Casa de Leis cópia do Relatório final elaborado pela comissão criada pela Portaria nº 12.048 de 10 de junho de 2014, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no programa Bolsa Família.
- 02 - Quais são as pessoas que fazem parte do Conselho ou do Comitê Municipal responsável pelo controle social do Bolsa Família, a que se refere o artigo 9º da Lei Federal nº 10.836/2004?
- 03 - Quem é o gestor do Programa Bolsa Família no Município?





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVAS

Item 01: Uma das funções dos vereadores é a fiscalização dos recursos públicos, portanto, é indispensável que tenhamos acesso ao relatório elaborado pela Comissão para análise e providência, caso seja necessária.

Item 02 - O controle e a participação social do Programa Bolsa Família deve ser feito por um Conselho ou por um Comitê, nos termos da Lei 10.836/2004, que possui, entre outras, as seguintes atribuições: § 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios submeterão suas prestações de contas às respectivas instâncias de controle social, previstas no art. 9º, e, em caso de não aprovação, os recursos financeiros transferidos na forma do § 3º deverão ser restituídos pelo ente federado ao respectivo Fundo de Assistência Social, na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 08 de setembro de 2014.


OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Vereador - PT

À SUA EXCÉLENCIA SENHOR
DR. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA E IBITINGA

